



**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES**

**RAZÃO DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS:**

A escolha recaiu sobre a empresa **PETROGÁS COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ:05.637.725/0001-09 em razão de tratar-se de fornecedores de MENOR VALOR para fornecimento de Combustíveis, ora objetos dessa dispensa de licitação.

**JUSTIFICATIVA DE PREÇO:**

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal e Federal deve ser meta permanente de qualquer administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, o valor da aquisição será de **R\$ 465.650,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), para a empresa PETROGÁS COMERCIO LTDA - ME, referente à Dispensa de Licitação nº. **002-2017**.

**DA BASE LEGAL**

Desse modo, para se caracterizar a possibilidade de dispensa de licitação com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, há que se considerar a ocorrência do Decreto Municipal nº. 012/2017 em anexo.

Porto de Moz /PA, 23 de janeiro de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

*Jairo Vieira Duarte Souto*  
*Presidente da CPL*

*Daiane Regina Martins Gonçalves*  
*Membro da CPL*

*Erison Gomes Ladislau*  
*Membro da CPL*

*Otávio Junior Pontes de Souza*  
*Membro da CPL*